



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **9402/2011 – 20775**
Usuário: **AGRO-CRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
CNPJ: **02.728.855/0008-35**
Município: **ANÁPOLIS**

DECLARAÇÃO 399 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **34 metros** de profundidade, localizado no **Módulo 06, Quadra 11 – Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA**, nas coordenadas geográficas **16°24'04,5" S e 48°55'32,6" W**, no município de **Anápolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Irrigação de jardim.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Gilson Brígido Lemos, CPF 352.456.388-00**, e o Sr. **Elio Jove Vieira Júnior, CPF 719.215.591-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente